



**MENSAGEM N° 056/05**

*Barueri, 28 de novembro de 2005.*

**Senhor Presidente:**

*Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão ou permissão de uso de espaços em vias e logradouros públicos municipais, para instalação de estacionamento rotativo de veículos, mediante pagamento de tarifa pela sua utilização.*

*É do conhecimento dos Nobres Edis que a ausência de vagas para estacionamento de veículos, sobretudo na área central da cidade, constitui um dos problemas mais críticos, a exigir medidas emergenciais da Administração.*

*A despeito das providências tomadas pela Prefeitura, com a criação de áreas específicas para estacionamento de veículos, o problema tem se agravado dia a dia, principalmente em função de abusos cometidos pelos proprietários de veículos.*

*É que a maioria dessas vagas são ocupadas por veículos cujos proprietários, trabalhando em outros municípios ou mesmo em estabelecimentos nas imediações, estacionam nessas vagas logo de manhã, somente os retirando no início da noite, após o encerramento do expediente.*

*Com isso, a ocupação dessas vagas deixam de ter caráter rotativo, prejudicando grande número de pessoas que vêm ao centro para tratar de assuntos de seus interesses e que não encontram local para estacionar seus veículos.*

*Esse fato, como é compreensível, tem reflexos altamente negativos para o comércio, cuja atividade está diretamente ligada à disponibilidade de áreas de estacionamento para seu sucesso.*

*Com a presente propositura, tenciona-se, precisamente, possibilitar a implantação de estacionamentos em vias e logradouros públicos cujas vagas tenham ocupação temporária e, por conseguinte, rotativa.*

*A implantação desse estacionamento dar-se-á mediante permissão ou concessão de uso de espaços de vias e logradouros públicos aptos a tal finalidade, outorgadas, mediante licitação, a empresas especializadas.*



*A permissão ou a concessão será conferida a título oneroso, ou seja, mediante pagamento à Prefeitura, pelo prazo de 10 (dez) anos.*

*A utilização das vagas dar-se-á mediante pagamento de tarifa, a ser estabelecida pela Prefeitura, calculada por hora de permanência do veículo, circunstância que desestimulará a ocupação por longo tempo, como atualmente ocorre, dando lugar à rotatividade.*

*O presente projeto de lei, pelo que se expôs, é do mais alto interesse público, razão pela qual dispensáveis maiores considerações para justificar sua aprovação.*

*A medida é de caráter urgente, razão pela qual, solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.*

*Valho-me do ensejo, para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e de distinta consideração.*

*Atenciosamente.*

  
**RUBENS FURLAN**  
*Prefeito Municipal*

**Ilmo. Sr.**  
**Antonio Donizete Inácio**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**Barueri.**